



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	77 / 10 / 2023
Jornal	Diário Oficial n.º 5366
Gláucio Zilho Assinatura	

DECRETO Nº 5.366/2023 –16/10/2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL  
DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 92.219,68 (Noventa e dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI.....R\$ 92.219,68**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....R\$</b>	<b>92.219,68</b>
01.01.01.031.0001.2.001 - 339014 - 0.1.500 (0500) .....	R\$ 82.219,68
01.01.01.031.0001.2.001 - 449052 - 0.1.500 (0500) .....	R\$ 10.000,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$</b>	<b>92.219,68</b>
---	------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI.....R\$ 92.219,68**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

*Thalles Henrique Tomazelli*  
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

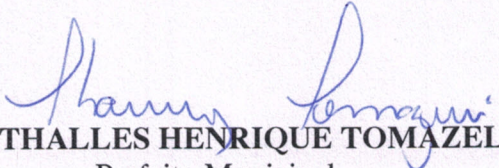
<b>Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>92.219,68</b>
01.01.01.031.0001.2.001 - 319011 - 0.1.500 (0500) .....	R\$	80.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 319013 - 0.1.500 (0500) .....	R\$	12.219,68

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>92.219,68</b>
--	------------	------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 16 de outubro de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal